



8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 20/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2020/0005427-1

CONTRATO nº 20/SMADS/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

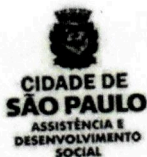
CONTRATADA: JOTABE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de higiene e equipamentos necessários para este fim, para as unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) (LOTE 3 – ZONAS OESTE E SUL) (Assunto: prorrogação de prazo contratual)

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2024, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário Adjunto desta Pasta, **Sr. DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**, adiante designado apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Jotabe Serviços Técnicos Especializados Ltda.**, CNPJ nº 57.695.058/0001-14, com sede na Rua Marquês de Itú, 408 – conj. 23 – Consolação – São Paulo – CEP: 01223-000, telefone: (19) 3254-6928 / 3254-6112 – e-mail: j.b@zipmail.com.br, jotabeltda@uol.com.br, jotabe@yahoo.com.br, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, relativamente ao Lote 03 (Zonas Oeste e Sul), por sua representante legal, Sra. **MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA**, RNE nº W274984-7 – DPF/SP, CPF nº 053.486.918-10, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 11/07/2023 lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 20/SMADS/2020 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 20/SMADS/2021, pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir de 13/07/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio mensal deste aditamento do contrato é de R\$ 141.607,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sete reais) totalizando para os 4 (quatro) meses R\$566.428,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.


E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


DECIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS
Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS


MAGDA NORA GOMEZ DE VEGA
Diretora – Jotabe Serviços Técnicos Especializados Ltda.

TESTEMUNHAS:


Alex Seiki Shimada
RF 883.345-1


RF. 925738-1